



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 19/11/2018  
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3567 de 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0767, de 21 de novembro de 2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 127.334,00 (cento e vinte sete mil trezentos e trinta e quatro reais) adiante classificada e discriminada:

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade : 103010006.2.007 Manutenção Dpto. De Saúde Municipal**

**Elemento : 3.1.90.00.00/321 Aplicações Diretas..... R\$ 77.334,00**

**Fonte: 0138 - Transf. Recurso Sus União**

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade : 103010006.2.007 Manutenção Dpto. De Saúde Municipal**

**Elemento : 3.3.90.00.00/325 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00**

**Fonte: 0138 - Transf. Recurso Sus União**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de novembro de 2018

**RENALDO MUELLER**

Prefeito Municipal

**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 19 de novembro de 2018